

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO 144/2017

De 20 de fevereiro de 2017

"Dispõe sobre aprovação de fusão de terrenos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado à fusão de 02 (dois) terrenos, denominados de Lotes "10 e 13-A" da Quadra "03", Setor Pouso Alto, de propriedade do Sr. DIVINO RONALDO MOREIRA, situados à Av. Dr. Hermínio de Amorim, nesta cidade. Terrenos estes devidamente transcritos no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas n° 9.796 e 11.303 do livro 02.

Art. 2° - Fica, portanto o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca autorizado a proceder à fusão constante do Art. 1°, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo técnico em Agrimensura Jaério Aparecido de Andrade, inscrito no CREA sob o n° 3853/TD-GO, os quais passaram a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art: 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracanjuba, 20 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito